GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO Nº. 410001.01.01.01.056.0514

Modalidades de Auditoria:
Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:
Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:
Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará - CGE

Período de Exames:
Janeiro a dezembro de 2013

Fortaleza, junho de 2014

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditora de Controle Interno
Silvia Helena Correia Vidal

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora
Auditora de Controle Interno
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
José Benevides Lôbo Neto

Missão Institucional

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 410001.01.01.01.056.0514

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9°, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual n° 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2013** da **Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE**.

2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **CGE** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.

4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.

5. Os trabalhos à distância foram realizados no dia 22/05/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 43/2014, emitida com base na Portaria nº 034/2014, de 20/03/2014. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 20/06/2014, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº74/2014.

6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos sistemas e-Contas e e-Controle.

7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

8. A **Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE** foi instituída como Secretaria da Controladoria - SECON, por meio da Lei Estadual nº 13.297, de 07/03/2003. Posteriormente, suas competências foram redefinidas de acordo com o art. 41 da Lei Estadual nº 13.875, de 07/02/2007, e do art. 15-A da Lei nº 14.306, de 02/03/2009.

9. Sua estrutura organizacional e competências foram regulamentadas por meio do Decreto Estadual nº 29.730, de 07/03/2009. O Decreto Estadual 30.047, de 30/12/2009, aprovou o regulamento que fixa as atribuições das unidades orgânicas integrantes de sua estrutura.

10. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, prescreveu, em seu artigo 41, as competências da CGE.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

11. O perfil da execução orçamentária da **CGE** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2013** e os valores autorizados na LOA **2013**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Exercício: 2013 Data de Atualização: 16/05/2014 R$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	8.970,39	8.646,51	96,39
63-CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL	519,84	70,92	13,64
64-PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	1.408,05	1.121,23	79,63
Total:	**10.898,28**	**9.838,66**	**90,28**

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 16/5/2014

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Exercício: 2013 Data de Atualização: 16/05/2014 R$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	5.152,51	4.219,71	81,90
4-INVESTIMENTOS	154,81	77,31	49,94
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.590,96	5.541,64	99,12
Total:	**10.898,28**	**9.838,66**	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 16/5/2014

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

R$ mil

Exercício: 2013 Data de Atualização: 16/05/2014

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	10.898,28	9.838,66	90,28
Total:	**10.898,28**	**9.838,66**	**90,28**

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 16/5/2014

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

12. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2013 da **CGE** no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

- **Dirigente Máximo:**
  - ✓ não constam responsáveis no seguinte período: 26/06/2013 a 28/06/2013;
  - ✓ não consta o número dos telefones dos responsáveis.
- **Ordenadores de Despesas**
  - ✓ não constam responsáveis no seguinte período de 26/06/2013 a 28/06/2013;
  - ✓ não consta o número dos telefones dos responsáveis.
- **Encarregado do Setor Financeiro**
  - ✓ não consta responsável no seguinte período de 11/09/2013 a 27/09/2013;
  - ✓ não consta o número dos telefones dos responsáveis.

Manifestação do Auditado

A auditada apresentou manifestação que se encontra anexada na aba "Manifestação do Auditado", integrante da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do menu do Sistema e-Contas.

- Dirigente Máximo:
  - ✓ não constam responsáveis no seguinte período: 26/06/2013 a 28/06/2013.

    O período foi excluído devido ao cancelamento da viagem do Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral.
  - ✓ não consta o número dos telefones dos responsáveis.

    Providenciado a inclusão dos números dos telefones dos responsáveis.
- Ordenadores de Despesas
  - ✓ não constam responsáveis no seguinte período de 26/06/2013 a 28/06/2013.

    O período foi excluído devido ao cancelamento da viagem do Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral.
  - ✓ não consta o número dos telefones dos responsáveis.

    Providenciado a inclusão dos números dos telefones dos responsáveis.
- Encarregado do Setor Financeiro
  - ✓ não consta responsável no seguinte período de 11/09/2013 a 27/09/2013.

    Período em que o Coordenador Administrativo-Financeiro encontrava-se de férias, sendo designada a Orientadora da Célula de Gestão de Pessoas a responder pela Coordenadoria.
  - ✓ não consta o número dos telefones dos responsáveis.

    Providenciado a inclusão dos números dos telefones dos responsáveis

Análise da CGE

A auditada reconheceu a constatação apontada e informou que providenciou a regularização das falhas apontadas. A auditoria verificou que as impropriedades foram sanadas no sistema **e-Contas**.

Recomendação 410001.01.01.01.056.0514.001- Atentar, quando da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual dos exercícios seguintes, para as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007, e nº 01/2011.

III – CONCLUSÃO

13. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foi verificada constatação referente ao item a seguir relacionado, consignado neste relatório, que deve ser objeto de adoção de providências para atendimento à respectiva recomendação por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da Controladoria e Ouvidoria Geral - CGE.

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL.

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará - CGE**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2013.

Fortaleza, 20 de junho de 2014.

José Benevides Lôbo Neto
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000141-9

Relatório Preliminar revisado por:

Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Matrícula – 1617421-1
Relatório Final revisado por:

Cristina Maciel Aranha
Orientadora de Célula
Matrícula – 169739.1-2

Aprovado em 23/06/2014 por:

George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5